



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 232/2023
PROJETO DE LEI N° 610/2023
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO**

**Denomina de Tabela Maria das Neves
Ramos Vital Ribeiro a Casa da Cidadania
da cidade de Queimadas, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Tabela Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro a Casa da Cidadania da cidade de Queimadas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 30 de agosto de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente